



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/90 =

Concede Título de Cidadão Aquidauanense.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - É concedido aos Senhores MANOEL JOAQUIM NEQUINHA, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, RAIMUNDO ELOT, FELIX BARRETO e FRANCISCO CESÁRIO DE OLIVEIRA e a Senhora AMÉLIA VELOZO MACHADO, os "TÍTULOS DE CIDADÃO E CIDADÃ AQUIDAUANENSE".

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de setembro de 1.990.

vereador: RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO

- Presidente -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/90 =
Concede Título de Cidadão Aquidauanen
se.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR RAIMUN-
DO FIRMINO PINHEIRO, PRESIDENTE, PRO-
MULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - É concedido aos Senhores MANOEL JOAQUIM NEQUINHA, MA-
NOEL RODRIGUES DOS SANTOS, RAIMUNDO ELOY, FELIX BARRE
TO e FRANCISCO CESÁRIO DE OLIVEIRA e a Senhora AMÉLIA
VELOZO MACHADO, os "TÍTULOS DE CIDADÃO E CIDADÃ AQUI-
DAUANENSE".

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrá
rio.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato
Grosso do Sul, em 13 de setembro de 1.990.

Vereador: RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO

- Presidente -